



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 006/2019.

DATA: 22/05/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO – CÉZAR DE MELO

ASSUNTO: “CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.”

MENS. 007/2019

APRESENTADO EM 23 DE maio DE 2019.

APROVADO EM 23 DE maio DE 2019.

REJEITADO EM _____ DE _____ DE 2019.

ENCAMINHADO EM 23 DE maio DE 2019.

OFÍCIO Nº 014 PROCESSO Nº 2.940 DE 2019.

DOJ. Nº _____/2019.

DATA DA PUBLICAÇÃO: _____/_____/2019.

LEI Nº _____/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N° _____/2019.
“**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**”

AUTOR: PODER EXECUTIVO – CÉZER DE MELO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de JAPERI o **CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP**, tendo como área de atuação todo o território do Município de JAPERI, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo único - O CIOSP se constitui em um Centro de Operações único, reunindo, em instalação própria, as ferramentas que permitem, sob um mesmo patamar tecnológico, solucionar as demandas de Segurança Pública.

Art. 2º - O CIOSP será implantado gradualmente, competindo-lhe a integração na coordenação do atendimento de ocorrências policiais e de defesa civil;

Art. 3º - O CIOSP terá a seguinte estrutura organizacional, composto pelas seguintes funções:

I – 02 Coordenadores do CIOSP – Símbolo-SE

II – Gerência Operacional - Gerente de Operações da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM), Guarda Civil Municipal (GCM);

III – 02 Auxiliares Administrativos, lotados na Secretaria de Segurança;

IV – 03 Atendentes.

§1º - Os cargos definidos no inciso II serão ocupados por membros de cada uma das respectivas corporações, quais sejam, Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e Guarda Civil Municipal (GCM), sem ônus ao Município.

§2º - Os cargos previstos nos incisos III e IV serão ocupados por membros da Guarda Municipal de JAPERI, que serão designados por ato do Secretário Municipal de Segurança para exercício da função, sem acréscimo remuneratório, admitindo-se o regime de escala conforme Lei, podendo vir a ser remanejados para a estrutura do CIOSP a fim de se obter maior desempenho em suas atividades o número máximo de até 08 agentes da Guarda Municipal de JAPERI.

Art. 4º - A missão do CIOSP será de integrar as ações de comando operacional das forças de segurança pública, para isso poderá ser utilizado todos os tipos de veículos legais, tais como, Termos de Parceria, Convênios, Contratações, dentre outros análogos.

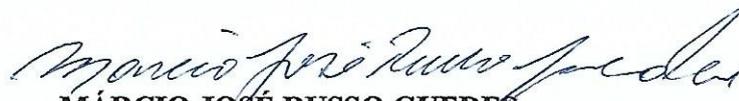
Art. 5º - O CIOSP objetivará disponibilizar aos órgãos de Segurança Pública recursos necessários para que possam executar suas atividades de forma mais qualificada e eficiente prevenindo e coibindo ações delituosas, agilizando o atendimento emergencial de pronta resposta por meio de recursos tecnológicos.

Art. 6º - Fica o Chefe Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a baixar os atos regulamentares necessários à operacionalização do CIOSP.

Art. 7º - Ficam criados dois cargos de Coordenadores do CIOSP – Símbolo-SE, conforme anexo I desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Maio de 2019.


MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Gabinete do Prefeito

Japeri, 14 de maio de 2019.

MENSAGEM Nº 007 /2019

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XII e XIII do artigo 32 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de vídeo monitoramento no Município de Japeri;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil no compartilhamento de informações e integralizações de operações;

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**”, solicitando que, em consideração à importância do tema, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de URGÊNCIA.

Acompanha o presente, o RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000) e a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000).

Assim, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÉZAR DE MELO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebido em:
22/05/2019. 16:50h.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Wagner Trajano Alves
Protocolo Geral / Rel. Atas
Mat. 0121/02

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

SEMSOU - CIOSP

Cargo	Quantidade de vagas oferecidas	Valor	Total mês	Total por 13 meses	Férias 1/3	Contribuição Patronal	Total
COORDENADORES DO CIOSP	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 28.600,00	R\$ 161.933,33
Total de Vagas	2						
Total de gastos com pessoal			R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 28.600,00	R\$ 161.933,33

Segue abaixo o total do impacto apurado com a criação dos cargos para o 1º ano:

Cargos novos: R\$ 161.933,33

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS TRES EXERCÍCIOS CONSIDERANDO UM PERCENTUAL DE AUMENTO DE 10% AO ANO, CASO HAJA AUMENTO DE SALÁRIO:
Inc. I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

Impacto Orçamentario/Financeiro estimado para o exercício de 2020	R\$	178.126,67
Impacto Orçamentario/Financeiro estimado para o exercício de 2021	R\$	195.939,33
Impacto Orçamentario/Financeiro estimado para o exercício de 2022	R\$	215.533,27





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, César de Melo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº ____/2019, que “Cria no âmbito do Município de Japeri o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança”, cujas despesas serão custeadas nas dotações orçamentárias indicadas abaixo.

Órgão/Unidade: 17.001 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0047 – Administração da SEMSOU

Atividade: 2.049 – Manutenção e Operacionalização da SEMSOU

Programa de Trabalho: 17.001.06.122.0047.2.049

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.03 – Vencimentos e Salários – Comissionados

Japeri, 08 de maio de 2019.

César de Melo
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Procuradoria Geral

PROJETO	PROJETO DE LEI 006/2019 – LIVRO 01 – FLS. 01 2019
AUTOR	PODER EXECUTIVO
URGÊNCIA	(X) SIM () NÃO
EMENTA ORIGINAL	CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DESCRIÇÃO / CHAVE	CIOSP. SEGURANÇA. CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

RELATÓRIO:

Cuida o presente projeto de criação no âmbito do Município de Japeri o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP vinculado à Secretaria Municipal de Segurança.

É o breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

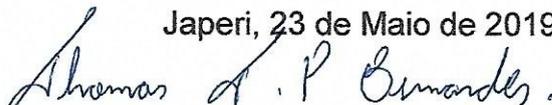
A fundamentação trazida ao projeto de lei através da mensagem com a justificativa aponta à legalidade e à constitucionalidade não havendo nenhum óbice à tramitação em Plenário.

O projeto de lei trouxe a imprescindível Declaração do Ordenador de Despesas e o Impacto Orçamentário Financeiro que possibilita a criação do Centro Integrado.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto esta Procuradoria Geral opina no sentido de evoluir o projeto à Plenário para votação favorável, ouvidas as Comissões Permanentes da Casa que podem emitir parecer conjunto ou separadamente conforme decisão de seus membros.

Japeri, 23 de Maio de 2019.


Thomas Teixeira Pinheiro Bernardes
Procurador Geral
OAB/RJ 180.729



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PROJETO	PROJETO DE LEI 006/2019 – LIVRO 01 – FLS. 01 2019
AUTOR	PODER EXECUTIVO
URGÊNCIA	(X) SIM () NÃO
EMENTA ORIGINAL	CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DESCRIÇÃO / CHAVE	CIOSP. SEGURANÇA. CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTE EM CONJUNTO

RELATÓRIO:

Cuida o presente projeto de criação no âmbito do Município de Japeri o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP vinculado à Secretaria Municipal de Segurança.

É o breve Relatório.

Assim pronunciou-se a Procuradoria Geral em seu parecer:

“FUNDAMENTAÇÃO:

A fundamentação trazida ao projeto de lei através da mensagem com a justificativa aponta à legalidade e à constitucionalidade não havendo nenhum óbice à tramitação em Plenário.

O projeto de lei trouxe a imprescindível Declaração do Ordenador de Despesas e o Impacto Orçamentário Financeiro que possibilita a criação do Centro Integrado.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto esta Procuradoria Geral opina no sentido de evoluir o projeto à Plenário para votação favorável, ouvidas as Comissões Permanentes da Casa que podem emitir parecer conjunto ou separadamente conforme decisão de seus membros.

CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Os membros da Comissão em análise detida do referido projeto verificou a existência da declaração do ordenador de despesas bem como do impacto documentos imprescindíveis à aprovação verificados no parecer do Procurador Geral o qual adotamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 39.485.395/0001-40
PROTOCOLO GERAL
REC_BIDO

Assunto:

Processo: Nº. 2940 / 19
DATA: 23 / 05 / 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

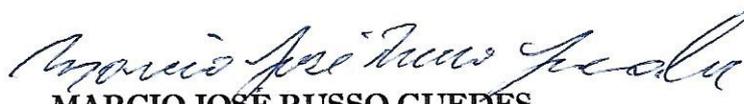
Japeri, 23 de Maio de 2019.

Ofício nº 014/2019.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Lei aprovada por este Poder Legislativo, para a publicação conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:

LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CUJA EMENTA DIZ: “CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.”


**MARCIO JOSÉ RUSSO GUEDES
PRESIDENTE**

**Exmo. Senhor
CÉZAR DE MELO
M.D. Prefeito do Município de Japeri.**